

DECRETO N.º 8.790
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 24.816.565,13 (VINTE E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.816.565,13 (vinte e quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2327.319000	ATENCAO BASICA	567.802,50
15.10.10.301.0057.2327.339000	ATENCAO BASICA	383.500,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2111.339000	COMPLEXIDADE	500.000,00
24.10.28.846.0000.0037.339000	OPERACOES ESPECIAIS	8.294.292,04
24.10.28.846.0000.0038.449000	OPERACOES ESPECIAIS	13.608.847,59
27.10.06.181.0101.2033.339000	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	100.000,00
27.10.06.181.0101.2300.339000	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	25.800,00
36.10.04.131.0049.2264.339000	DIVULGACAO OFICIAL	850.000,00
49.10.04.122.0078.2017.319000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	72.000,00
49.10.04.122.0078.4020.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	414.323,00
TOTAL		24.816.565,13

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.2026.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	950.000,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	500.000,00
15.10.10.305.0062.2328.319000	VIGILANCIA EM SAUDE	699.311,95
15.10.10.305.0062.2328.339000	VIGILANCIA EM SAUDE	251.990,55
18.10.23.695.0043.2156.339000	PROMOCAO DO TURISMO	72.000,00
TOTAL		2.473.302,50

II – Na quantia de R\$ 22.343.262,63 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e

sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (GERAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento